



DECRETO Nº 203/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ficando responsável pelo envio de informações das Escolas dos bairros e Maria Elias Fadel, em substituição a Srª Josiane Luz Correa Sousa e Srª Karina Regina de Paula Costa.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Erica de Paula Costa	459-1	GTIDE-3

Art. 2º - A gratificação é por tempo determinado, sendo para os meses de outubro e novembro/20.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Sapopema, 23 de outubro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.11.06 15:42:28
-03'00"



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 203/2020

DECRETO Nº 203/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, ficando responsável pelo envio de informações das Escolas dos bairros e Maria Elias Fadel, em substituição a Srª Josiane Luz Correa Sousa e Srª Karina Regina de Paula Costa.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Erica de Paula Costa	459-1	GTIDE-3

Art. 2º - A gratificação é por tempo determinado, sendo para os meses de outubro e novembro/20.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

Sapopema, 23 de outubro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E28C8970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2020. Edição 2124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>